



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 08 de agosto de 2025

OFÍCIO: 87/2025

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Everilson Cleber Leite

Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Exmo. Sr.
Deusmar de Oliveira Maia
Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA ____/2025

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2025.

O Prefeito de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R\$31.051,36 (trinta e um mil, cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)** com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0805	Atenção da Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	0.XXX	Manutenção do Consórcio Inter. Médio Paraopeba – ICISMEP
Elemento	317170	Rateio pela participação em consórcio público R\$21.735,95
	337170	Rateio pela participação em consórcio R\$9.315,41

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma deste artigo, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

020080011030208051.009 – 449052 – R\$10.000,00
020080011030408052.116 – 319004 – R\$10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

020080011030508052.078 – 319004 – R\$11.051,36

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Everilson Cleber Leite

Prefeito do Município de Pratápolis/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

Pratápolis/MG, 08 de junho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Enviamos para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2025.**

O presente projeto tem por finalidade abrir dentro do Orçamento Municipal os respectivos créditos especiais, sendo que suas respectivas atividades se encontram disciplinadas em cada classificação.

Importante ressaltar que o Município passou a adotar o entendimento de todos os municípios da Microrregião, mencionando no local de Projeto/Atividade, os caracteres "XXX", para que após de aberto no orçamento, a contabilidade possa adequá-los.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência.

Atenciosamente,



Everilson Cleber Leite

Prefeito do Município de Pratápolis/MG